



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I ..... Nº ..... 1.558/95

Altera dispositivos da Lei nº 1.540/95, e dá ou  
tras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

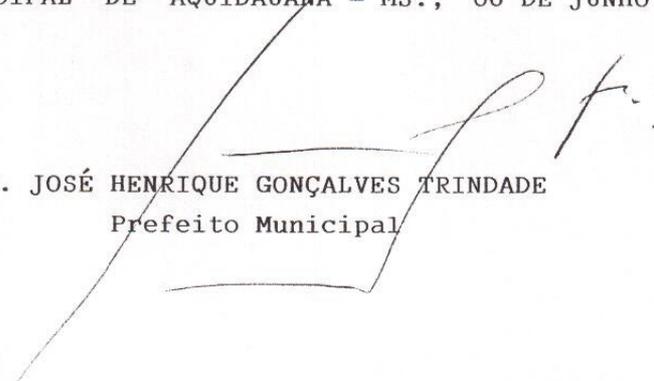
Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 12, da Lei nº 1.540/95, de 02 de janeiro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995 até 30 de junho de 1995.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 06 DE JUNHO DE 1995

  
Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE  
Prefeito Municipal